



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



## PORTARIA CGP Nº 571, DE 07 DE MAIO DE 2020

Informações AFD:

571 - 07/05/2020

### PORTARIA CGP N. 571/2020

Dispõe sobre frequência, compensações, abonos e registro no sistema do ponto eletrônico para o mês de abril de 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CUNI 2337 de 2020, que aprovou medidas para a prevenção da disseminação do CORONAVIRUS no âmbito da UFOP, a Portaria Conjunta PROAD/CGP 01/2020, a Instrução Normativa n. 2, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, e considerando a necessidade de regulamentação das compensações e dos abonos no sistema do ponto eletrônico no âmbito interno da Universidade no mês de março de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** A análise das ocorrências pela chefia imediata e a homologação da frequência no sistema de ponto deverão ser realizadas normalmente para que não haja prejuízo no sistema de controle de frequência.

**Art. 2º** A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas não compensadas até a data de 30 de abril de 2020, nos termos do art. 10, II, da IN 2 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, deverão ser abonadas pelo chefia imediata por necessidade da realização das atividades de forma remota.

**Art. 3º** Os servidores técnico-administrativos que estejam realizando alguma atividade de forma presencial deverão registrar o ponto no sistema de frequência.

**Art. 4º** O saldo positivo de horas poderá ser usufruído em comum acordo com a chefia imediata a partir do momento em que as atividades da Universidade retornarem ao seu estado normal.

**Art. 5º** Os docentes que estiverem realizando atividades presenciais deverão informar por meio de formulário próprio (enviado pela PROAD) as circunstâncias em que estas atividades foram realizadas.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria CGP 425/2020.

Daniel Caldas  
Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Daniel Caldas, COORDENADOR (A) DE GESTAO DE PESSOAS/PROAD, em 07/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0052926** e o código CRC **117E697C**.

---

Referência: Processo nº 23109.003611/2020-59

SEI nº 0052926

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: 3135591268 - www.ufop.br